



# ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL | Palácio "Eduardo de Freitas Martins"  
Rua Mato Grosso, nº 186, bairro Centro, CEP 78.345-000, Castanheira / MT

## **Lei nº 914/2021**

Autoria: **ROGÉRIO PEDRO GRAEFF**

### **RECONHECE E DENOMINA ESTRADA VICINAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JÚNIOR**, *Prefeito Municipal de Castanheira, Estado De Mato Grosso, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de vereadores aprova e ele sanciona a seguinte Lei:*

**Art. 1º** – Fica reconhecida como estrada vicinal municipal, a estrada que liga na altura do KM-5 de Castanheira, sentido Fontanilhas na MT-420, com o perímetro de 13 Km até a Linha São Roque.

**Art. 2º** – Fica a referida estrada denominada de LINHA CAPIXABA.

**Art. 3º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a confeccionar placas de identificação da referida Linha.

**Art. 4º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

*Castanheira – MT, 9 de junho de 2021.*

**JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JÚNIOR** *Prefeito Municipal*